

Lei nº 1732 de 3 de Junho de 1968

Autógrafa a concessão de auxílio, abse. um crédito especial de R\$ 1.000,00 e de outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) ao Instituto de Higiene Mental "Dr. Luiz Vergueiro" da cidade de Sorocaba.

§ Único - O auxílio concedido pelo artigo 1º desta lei se destinará à ampliação de convênio existente entre a Prefeitura Municipal de Porto Feliz e o Instituto a que se refere.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Exercício de Precadação Municipal previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 3 de Junho de 1968.

D. ...
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de Junho de 1968.

...
Secretário.